



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2346, de 22 de março de 1991

"Dispõe sobre a criação de funções trabalhista e altera outras".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam criadas junto ao Quadro de Pessoal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as seguintes funções trabalhistas, com seus respectivos números de vagas e padrões salariais, com vigência de acordo com o que segue abaixo:

Função Trabalhista	nº de vagas	salário mensal	com vigência a partir de
Chefe de Almoxarifado	1	130.000,00	1º/março/91
Supervisor de Transportes	1	130.000,00	1º/março/91
Professor de Educação Física - meio período	3	63.200,00	15/abril/91
Projetista	1	110.000,00	1º/maio/91

Artigo 2º - Ficam alterados os padrões salariais das funções trabalhistas abaixo discriminadas, integrantes do rol de categorias profissionais, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vigência de acordo com o que segue abaixo:

Função Trabalhista	de	para	com vigência a partir
Chefe da Divisão de Planejamento e Secretaria	106.600,00	160.000,00	1º/março/91
Chefe do Serviço de Finanças	61.600,00	77.000,00	1º/março/91

1 d



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2346/91/Fls.2

Chefe do Setor de Jardina gem	101.300,00	150.000,00	1º/março/91
Chefe do Setor de Pinturas	77.500,00	90.000,00	1º/março/91
Chefe de Transporte	85.300,00	150.000,00	1º/março/91
Chefe de Vigilância Patri monial	101.300,00	140.000,00	1º/março/91
Coordenador de Administra ção e Serviços Municipais	120.000,00	190.000,00	1º/março/91
Coordenador Geral de Servi ços Funerário e Cemitério	101.300,00	150.000,00	1º/março/91
Encarregado da Marcenaria	80.100,00	110.000,00	1º/março/91
Encarregado do Serviço de Eletricidade	101.300,00	150.000,00	1º/março/91
Fiscal	72.300,00	85.000,00	1º/março/91
Médico	130.700,00	170.000,00	1º/março/91
Mestre de Obras	69.500,00	81.500,00	1º/março/91
Pintor	41.900,00	51.000,00	1º/março/91
Supervisor de Fiscal	80.100,00	94.000,00	1º/março/91
Topógrafo	106.600,00	142.000,00	1º/março/91
Coordenador de Saúde Men tal	143.000,00	185.900,00	1º/março/91
Coordenador de Saúde da Mulher	143.000,00	185.900,00	1º/março/91
Diretor da Divisão de Saú de da Comunidade	161.600,00	210.100,00	1º/março/91
Diretor da Unidade Básica de Saúde	155.600,00	202.300,00	1º/março/91
Técnico de Enfermagem	48.800,00	68.000,00	1º/abril/91
Dentista	130.700,00	170.000,00	1º/março/91
Coordenador Odontológico	162.400,00	211.200,00	1º/março/91

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vi gente.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2346/91Fls.3

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de março de 1991

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.